Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 58/2014

"Torna obrigatória a inclusão da matéria "NOÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DROGAS" no currículo básico das escolas municipais de São João da Boa Vista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - A matéria "Noções de Prevenção contra as Drogas" passa a integrar o currículo básico das disciplinas do ensino fundamental e médio das escolas municipais de São João da Boa Vista.

§ 1º - Os setores de supervisão e orientação escolar poderão convidar especialistas para fazer conferências, palestras e simpósios, e representantes de entidades e núcleos especializados para prestar depoimentos e relatar experiências, bem como realizar outras atividades relacionadas ao assunto.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição das escolas municipais os meios e recursos ao seu alcance para a realização das atividades mencionadas no § 1º, consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A escola é um ambiente onde ocorre a interação dos indivíduos desde a infância até a vida adulta. Essa interação é importante e fundamental no desenvolvimento humano e na construção de suas relações sociais.

Salienta-se que um problema de grande relevância na sociedade e que vem refletindo no ambiente escolar é o problema das drogas, que entre muitos interferem no processo ensino-aprendizagem.

O uso de drogas se configura como uma problemática atual que vem crescendo a cada dia, e o que se percebe muitas vezes é o despreparo das pessoas para enfrentar essa situação.

Assim, uma abordagem dessa problemática no contexto escolar se faz necessário, pois possibilita identificar praticas preventivas que sejam bem sucedidas.

Portanto a prevenção objetiva reduzir os riscos que as drogas e seu uso abusivo trazem aos indivíduos e a sociedade.

A partir das informações e orientações fornecidas pela escola, os jovens poderiam tomar decisões racionais e bem fundamentadas sobre as drogas.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB